

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII

CNPJ nº 23.648.935/0001-84

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019**

I - DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 04 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FII** ("Fundo"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" e "Administrador", respectivamente).

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença de cotista representando a totalidade das cotas emitidas.

III - PRESENÇAS: (i) Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, e (ii) os representantes do Administrador.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a mesa com o Sr. Reinaldo Adao para presidi-la, o qual convidou o Sr. Mauricio Magalhães, para secretariar os trabalhos.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Deliberar sobre:

1. O grupamento das cotas de emissão do Fundo que, atualmente, conta com 166.861.063,26507 cotas emitidas, na proporção de 62,0301350427769 cotas para uma cota, sendo que as frações de cotas então detidas pelos cotistas, após o grupamento, serão canceladas, com a consequentemente restituição de recursos, em moeda corrente nacional, a tais cotistas, na proporção de fração de cotas por eles detidas.

Em decorrência do grupamento e do cancelamento das frações de cotas acima mencionado, a quantidade de cotas emitidas pelo Fundo passará a ser 2.689.999 (duas milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) cotas.

O grupamento e o cancelamento das frações de cotas produzirá efeitos a partir da presente data, ficando o Administrador autorizado a realizar todos os procedimentos e a tomar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação ora tomada.

VI – DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, resolveram aprovar todas as matérias constantes da Ordem do Dia.

VII - ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos e declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

Reinaldo Adao
Presidente da Mesa

Maurício Magalhães
Secretário da Mesa